

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG**

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1  
Exercício: 2016

NOTA DE EMPENHO Nº: 900027 / SUBEMPENHO - ESTIMATIVO 64/2

DOTAÇÃO: 7

O PRESIDENTE DA CÂMARA, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2016 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO  
 Sub-Unidade: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.003 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO  
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: 3390.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 Sub-Elemento: 3390.33.01 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO DE PESSOAS, EXCETO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 442 - ROSENIL EDIVAR RAMOS

CPF/CNP. 045.035.556-00

Endereço: RUA ALAOR RIBEIRO, 95

Bairro: SAO CRISTOVAO

Município: CAMPANHA

UF: MG

**Especificação dos Materiais ou Serviços**

80 - GERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2016 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL COM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DE DOUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO À ORDEM DO PRESIDENTE DA CAMARA. SUB-EMPENHO DO EMPENHO ESTIMATIVO 000064 DE 10/02/2016. VIAGEM PARA BELO HORIZONTE-MG A FIM DE LEVAR O PRESIDENTE DA CAMARA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E O VEREADOR ANTONIO LEOPOLDINO DIAS QUE IRÁ PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM BELO HORIZONTE. VIAGEM OCORRIDA NO DIA 22/02/2016

Valor: 741,00 (Setecentos e Quarenta e Um Reais)

Emissão  
22/02/2016

Ordenador: PEDRO MESSIAS ALVES

**Demonstração**

|                  |        |                    |          |
|------------------|--------|--------------------|----------|
| Despesa Bruta:   | 741,00 | Saldo Anterior:    | 5.282,00 |
| Desconto:        | 81,51  | Despesa Empenhada: | 741,00   |
| Despesa Líquida: | 659,49 | Saldo Disponível:  | 4.541,00 |

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES  
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 23/02/2016

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

**Autorização de Pagamento**

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 24/02/2016 | Assinante: PEDRO MESSIAS ALVES

Tesoureiro:

**Recibo**

Recebi em 24/02/2016, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:  
Assinatura:**PAGO EM**

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000852012

Documento (Tipo / Número) / Recurso

**CONTROLE INTERNO**

Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

24 FEV. 2016

**BANCO DO BRASIL  
CAMPANHA-MG**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CAIXA AQUÍ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ARRECADACAO DE CONVENIO

3/02/2016 13:23:37  
DATA DE EFETIVACAO: 23/02/2016  
CONVENIO: 000485411  
OPERADOR: 00048541

REPRESENTACAO NUMERICA  
16600000003 222308382019  
02230000310 115400001000

CONVENIO: PM DE CAMPANHA - MG  
AGTO.EFETUADO EM: 23/02/2016

VALOR: 22,23

COD.OPERACAO: 000129979

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUÍ  
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,  
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou  
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**PAGO EM**

24 FEV. 2016

**BANCO DO BRASIL  
CAMPANHA-MG**



\*\*\* DÉBITO REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA Nº 5853 \*\*\*

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE

## INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

PÁGINA 1 de 1

|  |          |               |           |                   |          |            |
|--|----------|---------------|-----------|-------------------|----------|------------|
| CADASTRO - NOME DO SACADO                      |          |               |           | LOGRADOURO        |          |            |
| 871275 - ROSENIL EDIVAR RAMOS - 045.035.556-00 |          |               |           | RUA ALAOR RIBEIRO |          |            |
| NÚMERO   | CEP      | BAIRRO        | MUNICÍPIO | UF                | EDIFÍCIO | SALA/APTO. |
| 95   | 37400000 | SAO CRISTOVAO | CAMPANHA  | MG                |          |            |

## COMPOSIÇÃO FATO GERADOR

| Exercício | Descrição da Dívida |
|-----------|---------------------|
| 2016      | NOTA FISCAL AVULSA  |

|                   |                |               |          |      |
|-------------------|----------------|---------------|----------|------|
| CADASTRO          | Nº CNPJ/CPF    | TIPO CADASTRO |          |      |
| 871275            | 045.035.556-00 | CONTRIBUINTE  |          |      |
| LOGRADOURO        |                | NÚMERO        | CEP      |      |
| RUA ALAOR RIBEIRO |                | 95            | 37400000 |      |
| BAIRRO            |                | UF            |          |      |
| SAO CRISTOVAO     |                | MG            |          |      |
| EDIFÍCIO          | SALA/APTO.     | LOTEAMENTO    | QUADRA   | LOTE |

## INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO - ID: 311139

|                        |            |                               |                                 |   |
|------------------------|------------|-------------------------------|---------------------------------|---|
| DATA DE EMISSÃO        | VENCIMENTO | NOSSO NÚMERO                  | VALOR TOTAL                     | LINHA DIGITÁVEL   |
| 23/02/2016             | 23/02/2016 | 0000311154                    | R\$ 22,23                       | 81660000000 3 22230838201 9 60223000031 0 11540000100 0 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS |            | USUÁRIO DO SISTEMA            | CONVÊNIO - REFERÊNCIA DO BOLETO | PARCELAS  |
|                        |            | 3 - SEBASTIÃO CARLOS CESARINO | 100838 - Boleto Febraban        | 1 / 1   |

BauHaus Sistemas - (48) 3046-8200 - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGO EM

24 FEV. 2016

BANCO DO BRASIL  
CAMPANHA-MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
/ ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Data de Emissão: 23/02/2016

**Nº 005853**

**1ª VIA**

|   |                 |                         |                            |                    |  |
|---|-----------------|-------------------------|----------------------------|--------------------|--|
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                  |                 |                         |                            |                    |  |
| NOME<br>871275 - ROSENIL EDIVAR RAMOS<br>ROSENIL EDIVAR RAMOS |                 |                         | CNPJ/CPF<br>045.035.556-00 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | LOGRADOURO<br>RUA ALAOR RIBEIRO                    |
| NÚMERO<br>95  | CEP<br>37400000 | BAIRRO<br>SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO<br>CAMPANHA      | UF<br>MG           | EDIFÍCIO<br>APTO.                                  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>          |                 |                         |                            |                    | LEI<br>L.C. 001/2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL |
| ATIVIDADE<br><b>NOTA FISCAL AVULSA</b>                        |                 |                         |                            |                    | PIS/PASEP:<br>#526552#<br>Data Nascimento          |

|   |                 |                  |                                |                    |                              |
|---|-----------------|------------------|--------------------------------|--------------------|------------------------------|
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                  |                 |                  |                                |                    |                              |
| NOME<br>6029 - CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA |                 |                  | CNPJ/CPF<br>03.644.213/0001-44 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | LOGRADOURO<br>RUA PE NATUZZI |
| NÚMERO<br>97                                | CEP<br>37400000 | BAIRRO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CAMPANHA          | UF<br>MG           | EDIFÍCIO<br>APTO.            |

| Quant. | Unid. | Descrição   | % Aliq. | ISS Unit. | Valor Unit. | Valor  |
|--------|-------|---|---------|-----------|-------------|--------|
| 741    | KM    | UMA VIAGEM DE CAMPANHA A BELO HORIZONTE NO DIA 22/02/2016 | 3,00    | 22,23     | 1,00        | 741,00 |
|        |       |   |         |           |             |        |
|        |       |   |         |           |             |        |
|        |       |   |         |           |             |        |
|        |       |   |         |           |             |        |
|        |       |   |         |           |             |        |
|        |       |   |         |           |             |        |
|        |       |   |         |           |             |        |
|        |       |   |         |           |             |        |
|        |       |   |         |           |             |        |

|            |                              |               |
|------------|------------------------------|---------------|
| OBSERVAÇÃO | <b>Total da Nota Fiscal</b>  | <b>741,00</b> |
|            | <b>Total de ISS</b>          | <b>22,23</b>  |
|            | <b>Total de IRPF 0,00 %</b>  | <b>0,00</b>   |
|            | <b>Total de INSS 11,00 %</b> | <b>81,51</b>  |
|            | <b>Total Líquido</b>         | <b>659,49</b> |

|   |                        |
|---|------------------------|
| INFORMATIVO<br>IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA | <b>PAGO EM</b>         |
|   | 24 FEV. 2016           |
|   | <b>BANCO DO BRASIL</b> |
|   | <b>CAMPANHA-MG</b>     |

*(Handwritten Signature)*  
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS  
VALÉRIA CRISTINA BORGES

|   |  |
|---|--|
| Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.<br>Recebido por: _____<br>Data do Recebimento: _____ | <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA</b><br>Data de Emissão: 23/02/2016<br><b>Nº 005853</b> <b>1ª VIA</b> |
| Assinatura  |  |

Comp 018 Banco 001 Agência 1711 DV 6 C1 3 Conta 16.322-8 C2 0 Série 800 Cheque N.o 852012 C3 7 R\$ 659,49

Pague por este cheque a quantia de seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos e centavos acima

192

a Riznil Edivan Ramos ou à sua ordem

Câmara 24 de fevereiro de 2016  
Campanha

 **BANCO DO BRASIL**

CAMPANHA MG  
00.000.000/2601.85  
PRACA DOM FERRAO 87  
CAMPANHA MG  
CONFECACAO: 02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CNPJ 03.644.213/0001-44  
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1993

00001700000001895201259 025001632288

**PAGO EM**  
  
24 FEV. 2016  
  
**BANCO DO BRASIL**  
**CAMPANHA-MG**



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016.**

Pelo presente instrumento de contrato para prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, Estado do Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. PEDRO MESSIAS ALVES**, portador do RG nº 4554948 e CPF 566.918.666-49, Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado **ROSENIL EDIVAR RAMOS**, CPF 045.035.566-00, situado na Rua Alaor Ribeiro, no. 95, Bairro São Cristóvão, Campanha-MG, CEP 37400-000, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, mediante as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Transporte para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal da Campanha com necessidade de deslocamento para participar de Seminários, Congressos, Cursos de Aperfeiçoamento e de outros assuntos do interesse do Poder Legislativo Municipal, à ordem do Poder Legislativo.

Trata de fretamento de veículo com motorista, para transporte rodoviário de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campanha.

| Item | Quant.<br>Mínima | Quant.<br>Máxima | Unid.        | Especificação   |
|------|------------------|------------------|--------------|---|
|      | 500              | 6000             | Km<br>Rodado | Quilômetros percorridos para levar vereadores e funcionários da Câmara para participação em Seminários, Congressos, cursos de aperfeiçoamento e de outros assuntos de interesse do Poder Legislativo, à ordem do Presidente, em viagens intermunicipais e interestaduais, com veículo com no mínimo: ar condicionado, em bom estado de conservação, com ano de fabricação a partir de 2010, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN. |

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**PREÇO E CONDIÇÕES**

Fica acordado o valor por quilometro rodado em R\$ 1,00 (um real). O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por contas exclusiva da CONTRATADA.

Os pagamentos serão efetuados após levantamento do quilometro rodado, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo Presidente da Câmara e pelo Departamento Administrativo e Financeiro. A fatura/nota fiscal deverá ser emitida a cada prestação de serviço, onde deverá estar devidamente assinado pelo responsável do recebimento.

**DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes do orçamento vigente, pelos elementos: 01.01.03.01.031.0001.2.004.3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

**DO PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do Contrato será 2 (dois) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada se obriga, ainda:

A responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal da Campanha ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento da Câmara Municipal.

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891

*[Handwritten signature]*  
Paula



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

**DAS SANÇÕES À CONTRATADA:**

Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

**Multa:**

Multa moratória, não compensatória, de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total, em reais, das mercadorias, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

Pelo atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias, 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato não realizado, além de ser o atraso entendido como recusa à execução do contrato e permitir a sua rescisão;

Advertência escrita;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Presidente da Câmara Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos, facultada a defesa da contratada no processo licitatório no prazo de dez dias da abertura de visto.

A multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou cobrada judicialmente.

As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da contratada no processo de licitação, no prazo de cinco dias úteis.

Da aplicação de qualquer multa será a contratada intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

**DAS PRERROGATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Neste Contrato, são conferidas à CÂMARA MUNICIPAL as prerrogativas de:

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;

Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da cláusula;

Aplicar as penalidades previstas pela a inexecução total ou parcial do ajustado.

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

Por acordo das partes:

Rua Padre Natuzzi, 79 – Centro – CEP 37400-000 – Telefone 35-3261-1891



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

Quando conveniente a Câmara Municipal à inclusão de garantia de execução;

Quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal e conveniência para o mesmo.

Por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal e com base nos seguintes motivos:

O não cumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais;

O cumprimento irregular pela Contratada de cláusulas contratuais;



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

O atraso injustificado da Contratada na prestação dos serviços contratados;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato;

A decretação de falência da contratada;

A dissolução da contratada;

A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução deste contrato;

Razões de interesse público, invocadas pelo Município, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

A ocorrência, invocada pela Câmara, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.

Por ato da contratada, desde que não tenha concorrido para a rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa, quando a Câmara:

Não cumprir cláusulas deste contrato;

Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;

Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave

*Handwritten signature*





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
*“Terra do cientista Vital Brazil”*

perturbação da ordem ou guerra, ficando assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação;

Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente.

**DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:**

A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**DO FORO:**

Elegem, de comum, o Foro da comarca da Campanha, Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas, resultantes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campanha, 05 de fevereiro de 2016.

-----  
**PEDRO MESSIAS ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal

-----  
**ROSENIL EDIVAR RAMOS**  
CPF. 045.035.556-00

Testemunhas:

Mauro da Silva 030.404.776-76

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

**MATRÍCULA (CEI ou CNPJ)**  
03.644.213/0001-44

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de VIAGEM PARA BELO HORIZONTE, a importância de R\$ 659,49 -- ( seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos ), conforme discriminativo abaixo :

|   |             |
|---|-------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>                    |             |
| INSS/PIS: 000000000000<br>CPF: 045.035.556-00 |             |
| <b>IDENTIDADE / RG</b>                        |             |
| NÚMERO:<br>ÓRGÃO EMISSOR:                     | UF:         |
| <b>ENDEREÇO</b>                               |             |
|   |             |
| <b>LOCALIDADE</b>                             | <b>DATA</b> |
| Campanha - MG                                 | 24/02/2016  |

**ESPECIFICAÇÃO :**

Valor Serviço Prestado: 741,00

**DESCONTOS :**

|                 |       |
|-----------------|-------|
| 1. Contr. INSS: | 81,51 |
| 2. INSS Frete:  | 0,00  |
| 3. IRF:         | 0,00  |
| 4. ISS:         | 0,00  |
| 5. Outros Desc: | 0,00  |
| 6. Pensão Jud:  | 0,00  |

Total Desc: 81,51

LÍQUIDO: 659,49

**ASSINATURA**

**NOME COMPLETO**

ROSENIL EDMAR RAMOS

Esta Remuneração Será Incluída em GFIP e Recolhida a Contribuição ao INSS.

**DEMONSTRATIVO**

| Competência       | Data Pagto | Empresa                      | Base INSS | Base Acumulada | Desconto INSS |
|-------------------|------------|------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| 02/2016           | 16/02/2016 | CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA | 718,00    | 718,00         | 78,98         |
| 02/2016           | 24/02/2016 | CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA | 741,00    | 1.459,00       | 81,51         |
| 02/2016           | 29/02/2016 | CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA | 712,00    | 2.171,00       | 78,32         |
| <b>TOTAIS :</b>   |            |                              | 2.171,00  |                | 238,81        |
| <b>TETO INSS:</b> | 5.189,82   |                              |           |                |               |